

Para analistas, decisão normal

Analistas financeiros não se surpreenderam com a decisão do Citibank de aumentar suas reservas para possíveis perdas de crédito. Segundo Américo Oswaldo Campiglia, diretor da empresa Campiglia & Cia Auditores Independentes, esse é um procedimento normal dos bancos. Com esse procedimento, observa Elmo de Araujo Camões, presidente do Banco Sogeral, os administradores demonstram aos acionistas que, se houver perda de crédito, já existem recursos provisionados para isso. Caso não ocorram as perdas, o valor é reincorporado. No Brasil, o que o Citibank apresenta como reserva, é mais comumente denominado provisão para devedores duvidosos.

O QUE SÃO

No balanço patrimonial de um banco, provisões e reservas são conceitos aparentemente semelhantes mas diferentes na realidade. As reservas são recursos deduzidos do lucro líquido. Somando-se o capital, as reservas e o lucro chega-se ao patrimônio líquido que corresponde a um dos principais itens do passivo.

As reservas podem ser constituídas para diversas finalidades, no Brasil, de acordo com a Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976, não podem ser superiores ao capital. Normalmente um banco pode fazer reservas para futuro aumento de capital, para expansão, para reavaliação ou para contingência. No caso de contingência, prevendo-se algum risco, como despesas provenientes de ações judiciais, os administradores precisam demonstrar aos acionistas que realmente existem os riscos. A reserva de reavaliação é resultado da reavaliação de imóveis e bens utilizados pela instituição.

PROVISÕES

As provisões, ao contrário das reservas, são extraídas antes da apuração do lucro líquido e quase sempre são contabilizadas do lado do ativo. Elas reduzem o lucro tributável e, no Brasil, para evitar que esse mecanismo seja utilizado para pagar menos imposto, a legislação limita o total das provisões a 1,5% do total dos créditos.